



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.073, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.986

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubrica e Orçamentarias do Executivo.-**

**OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Poder Executivo, como segue:

3.1.1 - 3.1.3.20	- Serviços Diversos .....	Cz\$ 7.000,00
- 3.1.4.11	- Outros Encargos-Aux.Dvrs...	Cz\$ 5.500,00
3.1.5 - 3.2.5.5.01	- Auxílios a Indigentes .....	Cz\$ 5.000,00
3.1.1 - 3.1.2.16	- Material de Limp.e Higiene.	Cz\$ 4.000,00
3.1.8 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos .....	Cz\$32.500,00
6.1.4 - 3.1.2.3	- Combustíveis e Lubrif. ....	<u>Cz\$11.000,00</u>
T o t a l .....		Cz\$65.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no exercício de 1.985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 1.986

**OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se!**

**LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA**  
Secretário M. de Administração